PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 59/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito em Exercício, Sr. **CARLOS LUIZ CASSIANO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.733.082/0001-03, estabelecida na Linha Nossa Senhora da Saúde, n° 6250, Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, CEP 89.663-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador **LEANDRO POGGERE**, , portador do CPF n° ***.509.***-08, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 59/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 55/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024, homologado na data de 12/06/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através do Departamento de Engenharia solicitou via endereço eletrônico o Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 05/2024;

CONSIDERANDO que o item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 59/2024, que contempla a possibilidade de Prorrogação de Prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 124 da Lei 14.133, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar o aditivo de PRAZO, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 59/2024, originário do Processo de Licitação n.º 55/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

1.2 – Fica prorrogado o presente contrato de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 124, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.*
> *b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 27 de fevereiro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642. ***-22

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2